Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.400.421/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram parecer sem ressalvas datado de 31 de março de 2025.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 22.543 mil que representavam 10,86% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e R$ 150.239 mil que representavam 72,38% de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 31/03/2026 20:32:24 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

LIBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.400.421/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**2.600**	**1,25**	**1.061**	**0,64**
Singulare CTVM S.A.		5	-	3	-
Banco Bradesco S.A.		2.595	1,25	1.058	0,64
Títulos e Valores Mobiliários		**32.093**	**15,46**	**8.744**	**5,25**
Títulos Públicos Federais	**4**	**608**	**0,29**	**559**	**0,34**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B		608	0,29	559	0,34
Cotas de Fundos de Investimentos		**31.485**	**15,17**	**8.185**	**4,91**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**31.485**	**15,17**	**8.185**	**4,91**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		31.485	15,17	8.185	4,91
Direitos Creditórios	**5**	**172.782**	**83,24**	**152.765**	**91,68**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**150.239**	**72,38**	**135.870**	**81,54**
Direitos Creditórios a vencer		142.774	68,78	129.480	77,70
Direitos Creditórios vencidos		8.926	4,30	8.262	4,96
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.461)	(0,70)	(1.872)	(1,12)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**22.543**	**10,86**	**16.895**	**10,14**
Direitos Creditórios a vencer		20.579	9,91	16.235	9,74
Direitos Creditórios vencidos		2.131	1,03	798	0,48
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(167)	(0,08)	(138)	(0,08)
Outros Valores a Receber		**4.098**	**1,97**	**6.144**	**3,68**
Outros valores a receber		4.070	1,96	6.104	3,66
Despesas Antecipadas		28	0,01	40	0,02
Total do ativo		**211.573**	**101,92**	**168.714**	**101,25**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		73	0,04	56	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		15	0,01	19	0,01
Consultoria		521	0,25	281	0,17
Despesas de cobrança		615	0,30	521	0,31
Outros valores a pagar		2.755	1,33	1.197	0,73
Total do passivo		**3.979**	**1,93**	**2.074**	**1,25**
Patrimônio líquido		**207.594**	**99,99**	**166.640**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**211.573**	**101,92**	**168.714**	**101,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

LIBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.400.421/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Direitos Creditórios	**44.454**	**27.498**
Resultados de direitos creditórios	43.241	27.201
Resultados de direitos creditórios - outros	830	714
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	382	(417)
Títulos e Valores Mobiliários	**2.297**	**460**
Títulos Públicos Federais	**89**	**(90)**
Resultados com títulos de renda fixa	55	76
Ajuste pelo Valor Justo	34	(166)
Cotas de fundos de investimento	**2.208**	**550**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.208	550
Demais receitas	**129**	**88**
Outras receitas diversas	129	88
Demais despesas	**(14.986)**	**(11.083)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(78)	(223)
Taxa de administração e gestão	(739)	(370)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(8)
Despesas do Serviço Financeiro	(138)	(147)
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(23)
Despesas de consultoria	(5.941)	(4.445)
Despesas de Cobrança	(7.807)	(5.643)
Despesas Jurídicas	(43)	(50)
Outras despesas diversas	(202)	(174)
Resultado do exercício	**31.894**	**16.963**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

LIBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.400.421/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

			31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício			**166.640**	**101.212**
Total de 72,371552 cotas Subordinada a R$ 617.213,612530			44.669	-
Total de 14,893912 cotas Mezanino II a R$ 1.054.658,627926			15.708	-
Total de 10,000000 cotas Sênior VIII a R$ 1.394.675,071000			13.947	-
Total de 28,370885 cotas Sênior X a R$ 1.252.914,100372			35.546	-
Total de 29,091871 cotas Sênior XI a R$ 1.124.033,709466			32.700	-
Total de 23,006458 cotas Sênior XII a R$ 1.046.231,659831			24.070	-
Total de 72,371552 cotas Subordinada a R$ 571.895,533007				41.389
Total de 10,000000 cotas Sênior VIII a R$ 1.416.681,342000				14.167
Total de 16,528845 cotas Sênior IX a R$ 883.820,557543				14.609
Total de 28,370885 cotas Sênior X a R$ 1.094.325,471302				31.047
Resultado do exercício			**31.894**	**16.963**
Cotas emitidas			**52.800**	**68.370**
	12,590294	cotas Mezanino III	12.800	-
	29,268341	cotas Senior XIII	30.000	-
	10,000000	cotas Senior XIV	10.000	-
	14,893912	cotas Mezanino II	-	15.070
	29,091871	cotas Sênior XI	-	30.000
	23,006458	cotas Sênior XII	-	23.300
Cotas resgatadas			**(5.101)**	**(7.588)**
	10,000000	cotas Sênior VIII	(5.063)	-
	0,037856	cotas Senior XIV	(38)	-
	16,528845	cotas Senior IX	-	(7.588)
Cotas amortizadas			**(38.639)**	**(12.317)**
		cotas Subordinada	(7.000)	(3.000)
		cotas Sênior VIII	(9.893)	(2.000)
		cotas Senior IX	-	(7.317)
		cotas Sênior X	(14.667)	-
		cotas Sênior XI	(7.078)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**9.060**	**48.465**
Patrimônio líquido no final do exercício			**207.594**	**166.640**
Total de 72,371552 cotas Subordinada a R$ 651.198,599000			47.128	-
Total de 14,893912 cotas Mezanino II a R$ 1.253.839,410000			18.675	-
Total de 12,590294 cotas Mezanino III a R$ 1.144.721,620000			14.412	-
Total de 28,370885 cotas Sênior X a R$ 887.604,106000			25.182	-
Total de 29,091871 cotas Sênior XI a R$ 1.058.950,750000			30.807	-
Total de 23,006458 cotas Sênior XII a R$ 1.227.077,200000			28.231	-
Total de 29,268341 cotas Senior XIII a R$ 1.131.099,110000			33.105	-
Total de 9,962144 cotas Senior XIV a R$ 1.009.184,130000			10.054	-
Total de 72,371552 cotas Subordinada a R$ 617.213,612530			-	44.669
Total de 14,893912 cotas Mezanino II a R$ 1.054.658,627926			-	15.708
Total de 10,000000 cotas Sênior VIII a R$ 1.394.675,071000			-	13.947
Total de 28,370885 cotas Sênior X a R$ 1.252.914,100372			-	35.546
Total de 29,091871 cotas Sênior XI a R$ 1.124.033,709466			-	32.700
Total de 23,006458 cotas Sênior XII a R$ 1.046.231,659831			-	24.070

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

LIBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.400.421/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**31.894**	**16.963**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(43.241)	(27.201)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	-	(714)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(34)	166
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(55)	(76)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.208)	(550)
(-/+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(382)	417
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	73	56
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	19
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	521	281
(+)Outros valores a pagar não liquidados	615	521
Resultado Ajustado	**(12.803)**	**(10.118)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	40	39
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(21.092)	(3.674)
(Redução/Aumento) Direitos creditórios	23.606	(29.963)
(Redução/Aumento) Outros valores a receber	2.046	(3.759)
(Redução/Aumento) Valores a pagar	681	(951)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(7.521)**	**(48.426)**
Cotas Emitidas	52.800	68.370
Cotas Resgatadas	(5.101)	(7.588)
Cotas Amortizadas	(38.639)	(12.317)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**9.060**	**48.465**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.539**	**39**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.061	1.022
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.600	1.061
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.539**	**39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
CNPJ: 12.400.421/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62285.390/0001-40)
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2011, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única destinada a investidores qualificados.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de sua titularidade por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não limitadadas, a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica "Títulos públicos de renda fixa".

e. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

h. WRITE OFF

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas considerando-se a perda estimada de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

a. Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	882	608	848	559	Acima de 365 dias
Total	**882**	**608**	**848**	**559**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo de R$ 89 (2024: resultado negativo de R$ 90), registado na Demonstração do Resultado, na rubrica “Títulos públicos federais".

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

b. Cotas de fundos de investimento:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	47,593125	661.546,139891	31.485
Total				**31.485**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	07.907.396/0001-02	59,286163	28,894638	2
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	196.435,384847	8.183
Total				**8.185**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.208 (2024: R$ 550) e registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1. Características dos direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não limitados, a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios.

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios.

Por ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, a classe não estará sujeita limites de concentração de sua carteira por devedor, emissor ou tipo de direito creditório, nos termos das disposições legais e regulatórias aplicáveis, sem prejuízo do disposto acima.

As aplicações em direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima.

O remanescente do patrimônio líquido, que não for aplicado em direitos creditórios, pode ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros:

a. Títulos públicos federais;

b. Títulos de emissão do BACEN;

c. Operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas acima;

d. Certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e

e. Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela administradora ou pela gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe.

Considerando que a classe é destinada a investidores qualificados, o limite acima pode ser aumentado, desde que:

i. O devedor ou coobrigado:

a. Tenha registro de companhia aberta;

b. Seja instituição financeira ou equiparada; ou

c. Seja entidade que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou

ii. Se tratar de aplicações em:

a. Títulos públicos federais;

b. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais;

c. Cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b".

As aplicações em direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima.

Adicionalmente, os direitos creditórios não podem:

a) Estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

b) Ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

c) Ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a classe de cotas seja considerada um fator preponderante de risco;

d) O devedor ou coobrigado serem sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Ser cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo hipótese do inciso ii e conforme abaixo;

f) Ser cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas "a" a "e".

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos direitos creditórios, a Gestora deve verificar se todos os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos direitos creditórios. Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos no capítulo 7 do regulamento do Fundo.

É vedada a aquisição de direitos de crédito, direta ou indiretamente originados ou cedidos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

pela Administradora, pela Gestora, pela Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, exceto se a Entidade Registradora e o Custodiante não forem partes relacionadas ao originador ou ao Cedente ou nos casos do §6º, do Art. 30 e do §2º, do Art. 42, Capítulo VIII, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175/22.

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

A Gestora pode realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

Os ativos financeiros integrantes da carteira da classe devem ser custodiados, registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome da classe e, na impossibilidade operacional do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

A política de exercício de direito de voto adotada pela gestora pode ser obtida na página da gestora na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.terconbr.com.br.

Não obstante a diligência da gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira da classe prevista no regulamento, os investimentos da classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, de modo que, ainda que a administradora e/ou a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para classe e para os cotistas. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas cotas está exposto.

As aplicações realizadas no Fundo, na classe e/ou nas subclasses não contam com garantia da administradora, da gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
A Administradora, a Gestora, seus respectivos controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são solidários entre si, não respondendo pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos, pela solvência dos devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos direitos creditórios cedidos, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades da administradora e da gestora nos termos do regulamento do Fundo.

As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo e da classe são observadas diariamente, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

5.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	107.527	8.926	116.453
De 31 a 60 dias	29.189	-	29.189
De 61 a 90 dias	4.336	-	4.336
De 91 a 120 dias	593	-	593
De 121 a 365 dias	1.129	-	1.129
Totais	**142.774**	**8.926**	**151.700**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.461)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**150.239**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	98.046	6.615	104.661
De 31 a 60 dias	23.029	33	23.062
De 61 a 90 dias	6.772	142	6.914
De 91 a 120 dias	1.290	71	1.361
De 121 a 365 dias	343	1.301	1.644
Totais	**129.480**	**8.162**	**137.642**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.872)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**135.770**

5.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	17.369	2.131	19.500
De 31 a 60 dias	2.611	-	2.611
De 61 a 90 dias	405	-	405
De 91 a 120 dias	153	-	153
De 121 a 365 dias	41	-	41
Totais	**20.579**	**2.131**	**22.710**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(167)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**22.543**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	11.858	655	12.513
De 31 a 60 dias	4.147	21	4.168
De 61 a 90 dias	230	-	230
De 121 a 365 dias	-	122	122
Totais	**16.235**	**798**	**17.033**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(138)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.895**

5.4. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**154.775**	**96.898**
(+) Aquisições	1.311.229	983.087
(-) Liquidações	(1.334.835)	(952.411)
(+) Rendimentos	43.241	27.201
(=) Saldo no final do exercício	**174.410**	**154.775**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 830 positivo (R$ 714 positivo em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 4.957 (R$ 3.428 em 2024) baixado para prejuízo.

5.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	194	194	100,00%	(194)
A	154.361	3.625	157.986	0,00%	-
B	7.704	5.292	12.996	1,09%	(142)
C	1.266	538	1.804	13,52%	(244)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

D	-	538	538	32,28%	(174)
E	22	26	48	65,55%	(31)
F	-	843	843	100,00%	(843)
Saldo em 31.12.2025	**163.353**	**11.056**	**174.409**		**(1.628)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(382)
Saldo no exercício anterior					**(2.010)**

Em 31 de dezembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	184	389	573	100,00%	(573)
A	141.106	5.115	146.221	0,00%	(6)
B	4.197	1.988	6.185	1,20%	(74)
C	182	205	387	14,75%	(57)
D	1	139	140	33,87%	(47)
E	1	59	60	73,52%	(44)
F	44	1.165	1.209	100,00%	(1.209)
Saldo em 31.12.2024	**145.715**	**9.060**	**154.775**		**(2.010)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					417
Saldo no exercício anterior					**(1.594)**

5.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.693	-	3.693	1,78%
Devedor 2	2.495	-	2.495	1,20%
Devedor 3	1.988	-	1.988	0,96%
Devedor 4	1.934	-	1.934	0,93%
Devedor 5	1.822	-	1.822	0,88%
Devedor 6	1.795	(20)	1.775	0,86%
Devedor 7	1.695	-	1.695	0,82%
Devedor 8	1.622	-	1.622	0,78%
Devedor 9	1.470	-	1.470	0,71%
Devedor 10	1.388	(15)	1.373	0,66%
Demais devedores	154.509	(1.593)	152.916	73,66%
Total	**174.410**	**(1.628)**	**172.783**	**83,24%**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor	(-) Provisão para perdas por	Saldo líquido da	% s/ PL

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

	Presente	redução	provisão	
Devedor 1	3.283	-	3.283	1,97%
Devedor 2	2.892	-	2.892	1,74%
Devedor 3	2.481	-	2.481	1,49%
Devedor 4	1.189	-	1.189	0,71%
Devedor 5	1.174	-	1.174	0,70%
Devedor 6	1.031	-	1.031	0,62%
Devedor 7	1.011	-	1.011	0,61%
Devedor 8	1.008	-	1.008	0,61%
Devedor 9	958	-	958	0,58%
Devedor 10	903	-	903	0,54%
Demais devedores	138.444	(2.010)	136.834	82,11%
Total	**154.374**	**(2.010)**	**152.764**	**91,67%**

5.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 45.673 (R$ 29.848 em 2024).

5.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,05%	28,13%	29,70%

Em 31 de dezembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,50%	24,57%	26,94%

5.9. Critérios de cessão e elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

O percentual correspondente ao somatório do valor contábil dos direitos creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores cedentes e /ou respectivos grupos econômicos não deverá exceder 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido, sendo que, individualmente este limite não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do patrimônio líquido.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

O percentual correspondente ao somatório do valor contábil dos direitos creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores sacados e/ou respectivos grupos econômicos não deve exceder 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido, sendo que, individualmente este limite não pode ultrapassar 8% (oito por cento) do patrimônio líquido.
Até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser composto por direitos creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, direitos creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

Os direitos creditórios representados por cheques não podem ser de montante superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Adicionalmente ao disposto na acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, imobiliário, comercial, serviços, agronegócio, financeiro, cartão de crédito, factoring, e devem ser representados por (a) duplicatas, notas promissórias, cheques, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, contratos de prestação de serviços, e de entrega futura de produtos e serviços (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios;

ii. Os direitos creditórios podem ser cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que (a) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (b) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial;

iii. Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

iv. Sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 20,00 (vinte reais);

v. Sejam adquiridos por, no máximo, R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

vi. Tenham prazo de vencimento máximo de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) dias.

Observados os termos e as condições do regulamento do Fundo, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à classe, não obrigará a sua alienação pela classe,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

nem dará à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 4.070 (R$ 6.104 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 2.755 (R$ 1.197 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9. Gerenciamento de risco

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos de acordo com os critérios previstos na Res CVM 175.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		47.518	651.198,598645	1.122.306,848606	21,97
31/12/2024		42.601	617.213,561253	920.172,102779	15,90

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		17.123	1.253.839,409707	1.253.839,409708	18,89
31/12/2024		12.022	1.054.658,627926	1.054.658,627926	5,47

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		11.942	1.144.721,624086	1.144.721,626707	14,47
21/03/2025	(**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
14/07/2025	(***)	11.876	506.332,964000	1.763.603,974932	8,73
31/12/2024		13.144	1.394.675,071000	1.621.985,484081	(1,55)

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		26.035	887.604,106008	1.478.795,174439	18,03
31/12/2024		33.259	1.252.914,100372	1.252.914,100372	14,49

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		31.778	1.058.950,747584	1.323.467,337967	17,74
31/12/2024		23.212	1.124.033,709466	1.124.033,709466	12,40

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		26.056	1.227.077,198931	1.227.077,198932	17,29
31/12/2024		17.062	1.046.231,659831	1.046.231,659831	4,62

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		25.235	1.131.099,111633	1.131.099,112898	13,11
1/04/2025	(**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XIV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		10.011	1.009.184,125563	1.009.184,125564	0,92
10/12/2025	(**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

(*) A rentabilidade do Fundo, está desconsiderando os efeitos das amortizações do exercício.
(**) Data do início das atividades da cota do Fundo.
(***) Data da última cota divulgada da classe do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Somente os investidores qualificados podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 12,590294 cotas Mezanino

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

III no montante de R$ 12.800, 29,268341 cotas Senior XIII no montante de R$ 30.000 e 10,000000 cotas Senior XIV no montante de R$ 10.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 14,893912 cotas mezanino II do Fundo no montante de R$ 15.070, 29,091871 cotas sêniores XI do Fundo no montante de R$ 30.000 e 23,006458 cotas sêniores XII do Fundo no montante de R$ 23.300.

Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida abaixo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 10,000000 cotas Sênior VIII no montante de R$ 5.063 e 0,037856 cotas Senior XIV no montante de R$ 38.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram resgatadas 16,528845 cotas sêniores IX do Fundo no montante de R$ 7.588.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram amortizadas cotas Subordinadas no montante de R$ 7.000, cotas Sênior VIII no montante de R$ 9.893, cotas Senior IX cotas Sênior X no montante de R$ 14.667 e cotas Sênior XI no montante de R$ 7.078.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram amortizadas um montante de R$ 3.000 cotas subordinadas, R$ 2.000 cotas sêniores VIII e R$ 7.317 cotas sêniores IX.

12. Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de cotas seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas seniores estabelecida no respectivo suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas subordinadas mezanino estabelecida no suplemento do Fundo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Administradora.

13. Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	THAM Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.
Agência de cobrança:	Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	5		3	

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(48)	(482)	(37)	(185)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(5)	(55)	(4)	(208)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda**	(25)	(257)	(19)	(185)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe, referente aos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,30% a.a.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

(trinta centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão da classe corresponde a uma remuneração no percentual de 0,14% a.a. (quatorze centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As remunerações das cláusulas acima, são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A consultora especializada fará jus à remuneração equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) em todo dia útil e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 482 a título de taxa de administração, R$ 257 a título de taxa de gestão e R$ 55 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi debitado um montante de R$ 185 a título de taxa de administração, R$ 185 a título de taxa de gestão e R$ 208 a título de taxa de custódia.

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a **THAM Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, 242, 2º andar, conj. 21, sala 3, Cep 04.511-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.055.805/0001-09, para cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos nos termos dispostos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 7.807 (R$ 5.643 em 2024) a título de despesas com cobrança.

O Fundo contratou a **Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, 242, 2º andar, conj. 22, sala 2, Cep 04.511-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 65.927.063/0001-33, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos no regulamento do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 5.941 (R$ 4.445 em 2024) a título de despesas com consultoria e R$ 7.807 (R$ 5.643 em 2024) a título de taxa de cobrança.

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação de informações

A Administradora era obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estavam sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas seriam tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos eram tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que eram tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que eram sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos eram tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que eram tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que eram sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não era aplicada para os seguintes fundos:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos eram tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que era sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estavam sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF era de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não houve cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22..

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Demandas judiciais

O Fundo é parte, na qualidade de credor, em processos de recuperação judicial, conforme mencionado a seguir:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

- 11 (dez) ações no montante de R$ 1.485, sendo no montante de R$ 366 classificados com probabilidade de ganho remota, uma no montante de R$ 952 com probabilidade ganho possível e uma com probabilidade ganho provável no montante de R$ 167.

O Fundo é réu em demandas judiciais ou extrajudiciais (ações anulatórias, de cancelamento de protesto, de consignação em pagamento, declaratórias, indenizatórias, ordinárias e cautelares), conforme descrito a seguir:

- 19 (dezesseis) ações no montante de R$ 6.007, sendo classificadas como probabilidade de perda possível no montante de R$ 1.346 e como probabilidade de perda remota no montante de R$ 4.660.

24. Deliberação em assembleia

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 19 de março de 2025

A oferta no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) da 1ª (Primeira) Emissão da 13ª Série de Cotas Sênior, as quais terão suas características descritas no Suplemento constante no Anexo I da presente ata. Oferta com Registro Automático, conforme disposto no artigo 26, inciso VI alínea "b", da Resolução CVM nº 160/2022. b) A oferta no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) da 1ª (Primeira) Emissão da 3ª Série de Cotas Mezanino, as quais terão suas características descritas no Suplemento constante no Anexo II da presente ata. Oferta com Registro Automático, conforme disposto no artigo 26, inciso VI alínea "b", da Resolução CVM nº 160/2022.

Ata de assembleia especial de cotistas realizada em 29 de outubro de 2025

Alterar as datas de amortização da 1ª e 2ª emissão da 10ª (décima) Série de Cotas Seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de dezembro de 2025

A 1ª emissão da 14ª série de novas cotas seniores ("décima quarta"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

25. Fato relevante

Fato relevante em 08 de dezembro de 2025

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGC") do FUNDO, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, os cotistas aprovaram a 1ª (primeira) emissão de cotas da 14ª (décima quarta) série da subclasse Sênior do FUNDO.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

26. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo,

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 31/03/2026 20:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.148.224.229	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

mQuPsRNja/1q8U/Vllb4aaCxWvAnFovlUJCIAwLxzpQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/7TA9H-6NCDA-45YUW-WHZ7Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate